



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
- CONSULTOR POR PRODUTO -

TOR/FNDE/DIGAP/CGEST N° 026/2014

1. Número e Título do Projeto

OEI – BRA09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE.

2. Finalidade de Contratação

Contratar consultorias especializadas para desenvolvimento de estudos na área de Engenharia Civil para subsidiar o desenvolvimento e a atualização dos projetos complementares de infraestrutura educacional.

3. Enquadramento nas Ações do Projeto

3.1. Resultado

Resultado 4.2 - Sistemáticas de planejamento e avaliação das escolas formuladas e implantadas, de forma experimental, em especial nas escolas de educação básica e de educação no campo, indígena e quilombola.

3.2. Atividade

Atividade 4.2.5 - Promover estudos para atualização e adaptação dos projetos de infraestrutura e dos padrões básicos de construção escolar para a educação básica.

4. Justificativa

O Ministério da Educação priorizou a oferta de educação básica de qualidade a partir de 2007, lançando o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), que objetiva investir na educação básica, na educação profissional e na educação superior de forma sistêmica e ordenada. O compromisso todos pela educação iniciou esse processo, sendo necessário dar continuidade e acelerar as suas ações inicialmente programadas para atingir o objetivo traçado pelo PDE.

Focado nesse objetivo, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), tem o papel fundamental de executar o PDE, monitorando e avaliando as suas ações. Para o alcance de seus objetivos institucionais, o FNDE necessita aprimorar sua missão institucional sendo premente a melhoria, a construção ou a adequação de seus sistemas analíticos e projetos padronizados, já que somente com sistemas adequados e projetos compatíveis será possível dar a celeridade necessária para alcançar os resultados esperados no PDE.

As transferências voluntárias e a assistência técnica do MEC aos municípios, aos estados e ao Distrito Federal, para desenvolvimento da educação básica, vinculam-se à elaboração do PAR (Plano de Ações Articuladas) - instrumento fundamental para a melhoria do IDEB.

Especificamente no que concerne à infraestrutura educacional – Dimensão 4 no PAR - a estratégia de execução passa pela padronização das diretrizes técnicas e, no caso de construções, dos projetos arquitetônicos, disseminando critérios denominados pelo Ministério da Educação de **padrão construtivo mínimo**. Busca-se, assim, uniformizar a qualidade das edificações escolares em todo o país, conforme vem ocorrendo em programas de construção de novas escolas as escolas de ensino fundamental e médio do PAR, Programa Brasil Profissionalizado, Pronacampo, Mais Educação, entre outros.

Nota-se que o incremento orçamentário nas ações de obras educacionais, vinculadas ao PAR e ao PAC (Plano de Aceleração do Crescimento), tem crescido exponencialmente nos últimos anos. Desse modo, tornam-se imprescindível para alcançar os objetivos do PDE disponibilizar um novo projeto arquitetônico padronizado para o Centro de Formação de Professores, garantindo que as ações programadas na área de formação continuada tornem-se efetivas nos estados e municípios.

Diante dos desafios elencados e considerando a expansão do programa através do Centro Formação de Professores, a partir do projeto padrão desenvolvido pela equipe do FNDE, torna-se necessário a contratação de consultores técnicos na área de engenharia civil para desenvolver os Projetos Complementares de Engenharia, ou seja os Projetos de Estrutura, Projetos Elétricos, Projetos Hidráulicos e Projetos de Outras Especialidades necessárias, garantindo a elevação do padrão construtivo mínimo da infraestrutura escolar e sua disseminação através de projetos altamente qualificados.

5. Atividades a serem desenvolvidas

a) Desenvolver os projetos complementares da unidade escolar padronizada, denominada Proinfância tipo D, com o intuito de atender cidades com restrições de área de terreno. A unidade escolar será em dois pavimentos, com capacidade de atendimento de 180 a 200 crianças em tempo integral; desenvolver os projetos complementares da unidade escolar padronizada do Centro de Formação de Professores. Tais atendimentos serão realizados por meio do Plano de Ações Articuladas (PAR). São previstos os seguintes projetos de engenharia e demais itens:

1. PROJETO DE ESTRUTURA – Sistemas Estruturais
2. PROJETO HIDRÁULICO
 - a. Projetos de Instalações de Água Fria
 - b. Projetos de Instalações de Águas Pluviais
 - c. Projetos de Instalações de Esgoto Sanitário
3. PROJETO ELÉTRICO
 - a. Projetos de Instalações Elétricas
 - b. Projetos de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas
 - c. Projetos de Instalações de Climatização
4. PROJETO DE OUTRAS ESPECIALIDADES
 - a. Projetos de Instalações de Gás Combustível
 - b. Projetos de Sistemas de Proteção contra Incêndio
 - c. Projetos de Cabeamento Estruturado (Voz, Dados e TV)
 - d. Projetos de Instalação de Sistemas de Exaustão

Obs.: Entende-se por projetos de engenharia o conjunto de elementos necessários para execução de

uma obra de engenharia – dimensionamento de instalações, elementos gráficos representativos (pranchas de desenho dos elementos técnicos), especificações, entre outros.

b) Compatibilizar os projetos complementares com o projeto arquitetônico, de unidades escolares padronizadas.

6. Produtos ou resultados previstos, remuneração e cronograma de entrega

Consultor n° 01 – Engenharia Civil

| PRODUTO | DATA DE ENTREGA |
|---|--|
| Documento técnico “A”: Estudo Preliminar do PROJETO DE ESTRUTURA, referente ao projeto da unidade escolar do Proinfância tipo D, em dois pavimentos. | 45 dias após a assinatura do contrato |
| Documento técnico “B”: Projeto básico do PROJETO DE ESTRUTURA, referente ao projeto da unidade escolar do Proinfância tipo D, em dois pavimentos e Estudo Preliminar do PROJETO DE ESTRUTURA do projeto do Centro de Formação de Professores. | 90 dias após a assinatura do contrato. |
| Documento técnico “C”: Projeto básico do PROJETO DE ESTRUTURA do projeto do Centro de Formação de Professores. | 135 dias após a assinatura do contrato |

Consultor n° 02 – Engenharia Civil

| PRODUTO | DATA DE ENTREGA |
|--|--|
| Documento técnico “A”: Estudo Preliminar do PROJETO DE HIDRÁULICA, nas especialidades Instalações de Água Fria, Instalações de Águas Pluviais e Instalações de Esgoto Sanitário referentes ao projeto da unidade escolar do Proinfância tipo D, em dois pavimentos. | 45 dias após a assinatura do contrato |
| Documento técnico “B”: Projeto básico do PROJETO DE HIDRÁULICA, nas especialidades Instalações de Água Fria, Instalações de Águas Pluviais e Instalações de Esgoto Sanitário, referentes ao projeto da unidade escolar do Proinfância tipo D, em dois pavimentos e Estudo Preliminar do PROJETO DE HIDRÁULICA do projeto do Centro de Formação de Professores. | 90 dias após a assinatura do contrato |
| Documento técnico “C”: Projeto básico do PROJETO DE HIDRÁULICA nas especialidades Instalações de Água Fria, Instalações de Águas Pluviais e Instalações de Esgoto Sanitário do projeto do Centro de Formação de Professores. | 135 dias após a assinatura do contrato |

Consultor n° 03 – Engenharia Civil

| PRODUTO | DATA DE ENTREGA |
|--|--|
| Documento técnico “A”: Estudo Preliminar do PROJETO DE ELÉTRICA, Instalações Elétricas, Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas e Instalações de Climatização referente ao projeto da unidade escolar do Proinfância tipo D, em dois pavimentos. | 45 dias após a assinatura do contrato |
| Documento técnico “B”: Projeto básico do PROJETO DE ELÉTRICA, referente ao projeto da unidade escolar do Proinfância tipo D, em dois pavimentos e Estudo Preliminar do PROJETO DE ELÉTRICA, nas especialidades Instalações Elétricas, Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas e Instalações de Climatização do projeto do Centro de Formação de Professores. | 90 dias após a assinatura do contrato |
| Documento técnico “C”: Projeto básico do PROJETO DE ELÉTRICA, nas especialidades Instalações Elétricas, Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas e Instalações de Climatização do projeto do Centro de Formação de Professores. | 135 dias após a assinatura do contrato |

Consultor n° 04 – Engenharia Civil

| PRODUTO | DATA DE ENTREGA |
|---|--|
| Documento técnico “A”: Estudo Preliminar do PROJETO DE OUTRAS ESPECIALIDADES, Instalações de Gás Combustível, Sistemas de Proteção contra Incêndio, Cabeamento Estruturado (Voz, Dados e TV) e Instalação de Sistemas de Exaustão, referentes ao projeto da unidade escolar do Proinfância tipo D, em dois pavimentos. | 45 dias após a assinatura do contrato |
| Documento técnico “B”: Projeto básico do agente, referente ao projeto da unidade escolar do Proinfância tipo D, em dois pavimentos e Estudo Preliminar do PROJETO DE OUTRAS ESPECIALIDADES, Instalações de Gás Combustível, Sistemas de Proteção contra Incêndio, Cabeamento Estruturado (Voz, Dados e TV) e Instalação de Sistemas de Exaustão, do projeto do Centro de Formação de Professores. | 90 dias após a assinatura do contrato |
| Documento técnico “C”: Projeto básico do PROJETO DE OUTRAS ESPECIALIDADES, nas especialidades Instalações de Gás Combustível, Sistemas de Proteção contra Incêndio, Cabeamento Estruturado (Voz, Dados e TV) e Instalação de Sistemas de Exaustão, do projeto do Centro de Formação de Professores. | 135 dias após a assinatura do contrato |

Observações:

- 1- Os projetos devem ser concebidos e apresentados em conformidade com os critérios e Diretrizes Técnicas para Apresentação de Projetos e Construção de Estabelecimentos de Ensino Público do FNDE.
- 2- Os produtos deverão ser elaborados, obrigatoriamente, dentro do período previsto para a entrega de cada documento técnico.

7. Requisitos mínimos de qualificação

a. Formação acadêmica

Curso superior completo na área de Engenharia Civil, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

b. Exigências Específicas

b.1 Experiência profissional

Experiência mínima comprovada de 03 (três) anos na elaboração, análise ou acompanhamento de projetos na área relacionada com a posição pretendida.

8. Processo seletivo

8.1 O Processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.

8.2 A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por vídeo-conferência ou tele-conferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.

8.3 A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.

8.4 O processo seletivo tem validade até 31/12/2014.

8.5 A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

I - PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos

- a) Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital;
- b) Nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios;
- c) A pontuação será atribuída conforme quadro abaixo;
- d) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital;
- e) Os totais de pontos recebidos nesta etapa irão compor a pontuação total recebida pelo candidato.
 $PT \text{ (Pontuação Total)} = PC \text{ (Pontuação de Currículo)} + PE \text{ (Pontuação de Entrevista)}$.

II - SEGUNDA ETAPA – Pontuação de Entrevistas

- a) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam integralmente aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital;

b) Poderá ser aplicada avaliação para mensurar o conhecimento do candidato.

Critérios de Avaliação

8.6 Experiência profissional

| CARACTERIZAÇÃO (Pontuação escalar – Máximo 05 pontos) | PONTUAÇÃO |
|---|------------------|
| 03 anos de experiência comprovada na elaboração, análise ou acompanhamento de projetos na área relacionada com a posição pretendida. | 2,0 |
| Acima de 03 anos de experiência comprovada no desenvolvimento de atividades correlatas à contratação, acrescenta-se 0,5 (meio) ponto a cada ano. No máximo 1,5 (um e meio) ponto. | Até 1,5 |
| Experiência no acompanhamento e implementação de políticas públicas na esfera federal, acrescenta-se 0,5 (meio) ponto a cada ano. No máximo 1,5 (um e meio) ponto. | Até 1,5 |

8.7 Entrevista

| CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa – Máximo 04 pontos) | PONTUAÇÃO |
|---|------------------|
| Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. | 0,5 |
| Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal e capacidade de raciocínio. | 1,0 |
| Domina os assuntos relativos à sua contratação, como: conhecimento técnico de projetos e análises técnicas relacionadas à infraestrutura; normativas que regem a administração pública bem como elaboração de pareceres técnicos pertinentes ao objeto do contrato. | 2,5 |

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens 8.6.

9. Vigência do contrato: Em até 04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias a partir da data de assinatura do contrato.

10. Número de vagas: 04 (três) vagas.

11. Local de trabalho: as atividades serão desenvolvidas em Brasília-DF.

12. Considerações gerais

Os produtos deverão ser entregues à Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional – CGEST/DIGAP/FNDE, SBS, Bloco F, Ed. FNDE, 14º Andar, Brasília (DF), em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 02 (dois) exemplares gravados em CD ROM, na versão MS Word 2000 ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial e rubrica nas demais páginas.

A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

O (a) consultor (a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em horário comercial, para

que tenha acesso à plataforma de desenvolvimento dos Sistemas, que só pode ser acessada nas dependências do Ministério da Educação – e às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.

Brasília, 17 de julho de 2014.